

ISDA

International Swaps and Derivatives Association, Inc.

360 Madison Avenue
16th Floor
New York, NY 10017
United States of America
Telephone: (212) 901-6000
Facsimile: (212) 901-6001
email: isda@isda.org
website: www.isda.org

12 de julho de 2002

Ao
Banco Central do Brasil
Departamento de Normas do Sistema Financeiro (DENOR)
SBS, Quadra 3, Bloco "B", 15º andar,
Edifício Sede, 70074-900
Brasília - DF

Prezados Senhores,

Comentários à minuta de resolução que dispõe sobre a implementação do Artigo 30 da Medida Provisória nº 2192/70 *

A International Swaps and Derivatives Association, Inc. ("ISDA") agradece a oportunidade de tecer comentários à minuta de resolução disponibilizada pelo Banco Central do Brasil através do Edital de Audiência Pública nº 016/2002 ("Minuta de Resolução"), que suplementa as disposições do artigo 30 da Medida Provisória nº 2192/70 relativas à liquidação e compensação de operações financeiras no Brasil.

A ISDA é a associação comercial internacional que representa os principais participantes do mercado privado de derivativos. A ISDA foi constituída em 1985 e hoje conta com mais de 575 instituições membro de 46 países em seis continentes. Tais membros incluem os principais negociantes do mercado privado de derivativos, bem como diversas das empresas, instituições financeiras, entidades governamentais e consumidores finais que se utilizam, tal qual os membros negociantes da ISDA se utilizam, de derivativos negociados em mercado de balcão para administração dos riscos financeiros inerentes às suas principais atividades econômicas, contando, para tanto, com tal eficiência e eficácia que não estaria disponível de outra forma.

A ISDA cumprimenta este D. Banco Central pela elaboração da Minuta Resolução que acrescenta certeza jurídica a uma ampla esfera de contratos de derivativos e possibilita futuras inovações bem como o aumento da competitividade. Na qualidade de organização internacional, a ISDA está comprometida a trabalhar pela introdução de leis e regulamentos eficazes, que reconheçam a exequibilidade da compensação de obrigações oriundas de operações de derivativos em escala internacional e, por meio desta, vem solicitar a este D. Banco Central a continuidade dos esforços direcionados ao reconhecimento

* Tradução feita por Allen & Overy

da compensação de obrigações oriundas de operações de derivativos no mercado de balcão entre instituições brasileiras e contrapartes estrangeiras.

A ISDA teve a oportunidade de rever a carta preparada pela Febraban, incluindo os membros brasileiros da ISDA contendo sugestões à Minuta de Resolução. A ISDA apoia a iniciativa de Febraban e os membros brasileiros da ISDA de trabalhar junto ao Banco Central do Brasil para o desenvolvimento de uma base legal abrangente para a regulação da liquidação e compensação no Brasil. Considerando, entretanto, o fato de a ISDA não ser uma entidade brasileira, a ISDA não considera apropriado tecer comentários a respeito da substância de tais sugestões, as quais estão sujeitas a considerações de ordem jurídica brasileira.

Agradecemos novamente a oportunidade que nos foi apresentada. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que V.Sas. considerem pertinentes.

Atenciosamente,

*Robert Pickel
Executive Director & CEO*